



Estado de Santa Catarina  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA**

*LEI Nº 1522/04 "A"*

**"AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**JOARES ALBERTO PELLICIOLI**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), junto ao Fundo Rotativo Habitacional, com a seguinte classificação orçamentária:

**0100 – FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL**

**0101 – FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL – FUROHABI**

**16.482.0271.1.001 – Construção de Habitações Urbanas**

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 7.000,00

**16.481.0261.1.002 – Construção de Habitações Rurais**

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 7.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Suplementar são oriundos de anulações totais e/ou parciais, das seguintes dotações Orçamentárias:

**0100 – FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL**

**0101 – FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL – FUROHABI**

**16.482.0271.1.003 – Aquisição de Imóvel Urbano**

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.5.00.00.00.00 – INVERSÕES FINANCEIRAS

4.5.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

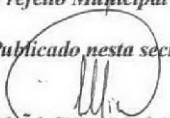
R\$ 14.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 29 de outubro de 2004.**

  
**JOARES ALBERTO PELLICIOLI**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

  
**JOÃO SEBÁLDO FINGER**  
Responsável Contábil



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**  
**LEI N.º 1522/2004**

1

**INCLUI NOVOS ADENDOS E ALTERA A REDAÇÃO DE ADENDOS DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL N.º 1322/01, DE 30 DE AGOSTO DE 2001 "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 2002 A 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOARES ALBERTO PELLICOLI**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L E I :**

- Art. 1.º** - O anexo I, da Lei Municipal n.º1322/01 de 30 de agosto de 2001, passa a vigorar, conforme a redação constante no anexo desta Lei.
- Art. 2.º** - Será incluído no anexo II, da Lei Municipal n.º1322/01 de 30 de agosto de 2001, o Adendo LXXXIII-A, conforme anexo desta Lei.
- Art. 3.º** - Os Anexos II, Adendos XIII, XXI, XC, LXXX e LXXXI, da Lei Municipal n.º1322/01 de 30 de agosto de 2001, passam a vigorar conforme a redação constante nos anexos desta Lei.
- Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5.º** - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Peritiba (SC), em 10 de Novembro de 2004.

  
**JOARES ALBERTO PELLICOLI**  
*Prefeito Municipal*

*Publicado nesta Secretaria na data supra.*

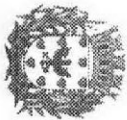
  
**JOÃO SEBALDO FINGER**  
*Contador Municipal*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PERTIBA  
LEI N.º 1522/2004

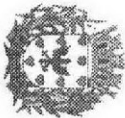
ANEXO I - CODIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

FUNÇÕES		SUBFUNÇÕES		PROGRAMAS	
Código	Identificação das Funções	Código	Identificação das Subfunções	Código	Identificação dos Programas
01	LEGISLATIVA	031	Ação Legislativa	0001	Ação Legislativa
		032	Controle Externo	0011	Fiscalização Financeira, Orçamentária e Patrimonial
04	ADMINISTRAÇÃO	122	Administração Geral	0021	Administração e Planejamento
		123	Administração Financeira	0031	Captação e Controle Financeiro
				0032	Reformulação do Código Tributário Municipal
		124	Controle Interno	0041	Controle Interno e Transparência
		128	Formação de Recursos Humanos	0051	Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos
		131	Comunicação Social	0061	Divulgação dos Fatos e Atos de Governo
				0062	Publicação de atos Administrativos Legais
		331	Proteção e Benefícios ao trabalhador	0068	Concessão de Cesta Básica
06	SEGURANÇA PÚBLICA	181	Policimento	0071	Serviços de Segurança Pública
		182	Defesa Civil	0081	Defesa e Assistência à População Atendida por Calamidades
		241	Assistência ao Idoso	0091	Amparo Assistencial ao Idoso
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	242	Assistência ao Portador de Deficiência	0101	Atenção à Pessoa Portadora de Necessidades Especiais
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0111	Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente
		244	Assistência Comunitária	0121	Atenção aos Clubes de Mães
				0122	Assistência Social Geral
				0123	Projetos de Desenvolvimento Comunitário
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	272	Previdência do Regime Estatutário	0128	Benefícios Previdenciários



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PERITIBA  
LEI N.º 1522/2004

13	CULTURA	365	Educação Infantil	0051	Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos
				0201	Desenvolvimento da Educação Infantil
		0182		Material Didático e de Apoio Pedagógico	
		0171		Alimentação Escolar	
		0183		Transporte Escolar	
		0211		Educação de Jovens e Adultos	
		0184		Assistência a Estudantes	
		0183		Transporte Escolar	
		0221		Educação do Portador de Deficiências	
		0231		Museus e Bibliotecas	
15	URBANISMO	367	Educação Especial	0232	Distúrbio Cultural, Apoio e Incentivo às Artes
				0241	Obras de Infra-Estrutura Urbana
		0242		Manutenção Infra-Estrutura Urbana	
		0251		Serviços de Limpeza Urbana	
		0252		Manutenção Cemitério Municipal	
		0253		Serviços de Iluminação Pública	
		0254		Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
		0255		Manutenção do Equipe de Construção	
		0261		Habitações Rurais	
		0271		Habitações Urbanas	
16	HABITAÇÃO	481	Habitação Rural	0281	Melhoria das Condições de Saneamento Rural
		482	Habitação Urbana		
		511	Saneamento Básico Rural		
17	SANEAMENTO	512	Saneamento Básico Urbano	0291	Coleta e Disposição do Lixo
		0292	Infra-Estrutura em Saneamento Urbano		
18	GESTÃO AMBIENTAL	541	Preservação e Conservação Ambiental	0301	Melhoria do Meio Ambiente
		0302	Reforestamento		
		544	Recursos Hídricos	0311	Infra-Estrutura Hídrica



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PERITIBA  
LEI N.º 1522/2004

20	AGRICULTURA	601	Promoção da Produção Vegetal	0321	Equivalência e Distribuição de Sementes de Cereais
				0322	Corretivos e Fertilizantes
				0323	Fortalecimento da Agricultura Familiar
				0331	Melhoria da Produção Animal
				0341	Serviço de Inspeção Municipal
				0351	Assistência Técnica e Desenvolvimento Rural
602	Promoção da produção Animal	0352	Treinamento e Profissionalização de agricultores		
		0353	Associativismo Rural		
		0354	Fundo de Terras		
		0355	Mecanização Agrícola		
		0356	Franco Verde		
604	Defesa Sanitária Animal	0357	Abatedouro Municipal		
606	Extensão Rural				
22	INDÚSTRIA	661	Promoção Industrial	0361	Incentivo a Industrialização
23	COMÉRCIO SERVIÇOS	691	Promoção Comercial	0371	Incentivo a Produção Comercial
		695	Turismo	0381	Promoção do Turismo
24	COMUNICAÇÕES	722	Telecomunicações	0391	Sistemas de Telefonia Rural
26	TRANSPORTES	128	Formação de Recursos Humanos	0051	Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos
				0401	Infra-Estrutura Rodoviária
				0402	Estradas Vicinas
				0403	Terminal Rodoviário
27	DESPORTO LAZER	812	Desporto Comunitário	0411	Desporto Amador
				813	Lazer
28	ENCARGOS ESPECIAIS	843	Serviço da Dívida Interna	0000	Encargos Especiais
				0000	Serviços da Dívida Consolidada
99	RESERVA CONTINGÊNCIA	999	Reserva de Contingência	9999	Reserva de Contingência



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**  
**LEI N.º 1522/2004**

6

**Subfunção 606 – Extensão Rural**

Compreende as ações visando o associativismo, o cooperativismo, o fomento de assistência técnica aos produtores e o fomento à produção agropecuária.

**Programa 0351 – Assistência Técnica e Desenvolvimento Rural**

Despesas de custeio – pessoal e encargos sobre a folha de pagamento, materiais de consumo e serviços de terceiros – despesas de capital – investimentos, informatização – necessárias à manutenção e à ampliação da oferta de assistência técnica junto às propriedades rurais, objetivando a difusão de novas tecnologias e do conhecimento sobre práticas agropecuárias.

**Programa 0352 – Treinamento e Profissionalização de Agricultores**

Despesas de qualquer natureza, voltadas à orientação, treinamento, capacitação de profissionais técnicos e profissionalização de agricultores, visando a melhoria da administração e da produção das propriedades rurais.

**Programa 0353 – Associativismo Rural**

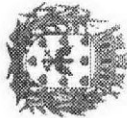
Despesas de qualquer natureza necessárias ao fortalecimento e à expansão do associativismo rural, por setores de produção ou por comunidades, ou, ainda por regiões geográficas, objetivando a junção de esforços dos próprios agricultores na solução de seus problemas comuns, na busca da agregação de valores à produção agropecuária, inclusive pela agroindustrialização e para a produção orgânica de alimentos.

**Programa 0354 – Fundos de terras**

Despesas de Capital – investimentos visando a aquisição de áreas rurais para financiar agricultores sem terra, através do sistema de equivalência de produtos.

**Programa 0355 – Mecanização Agrícola**

Despesas de custeio – materiais de consumo e serviços de terceiros – despesas de capital – investimentos – necessárias à manutenção e ampliação do programa de mecanização agrícola em suas múltiplas funções e serviços necessários, especialmente, no transporte e distribuição de detritos de suínos e outros e em serviços de infra-estrutura junto às propriedades rurais.



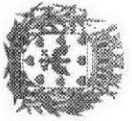
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**  
**LEI N.º 1522/2004**

Programa 0356 – Frango Verde

Despesas de custeios – materiais de consumo e serviços de terceiros – despesas de capital – investimentos – necessárias à implantação do programa frango verde e a construção e manutenção do abatedouro Municipal de aves, assistência técnica aos produtores de frango.

Programa 0357 – Abatedouro Municipal

Despesas de Capital — Investimentos necessários à construção do abatedouro municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**  
LEI N.º 1522/2004

ANEXO II – Adendo LXXXIII-A

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2005

CÓDIGO	FUNÇÃO		Subfunção		Programa	
	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa	
20	AGRICULTURA	606	Extensão Rural	0357	Abatedouro Municipal	

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
A produção de suínos no Município, esta sendo feita somente através de integração de grandes empresas, oportunizando somente o médio e grande produtor, deixando a margem o pequeno produtor. Também há criação de bovinos em pequena escala.	Propiciar condições para abater parte da criação de suínos e de gado bovino criados por pequenos produtores.	Construção do Abatedouro Municipal, objetivando o aumento da renda familiar de pequenos produtores e consequentemente do movimento econômico do Município.

321

AÇÕES		PRODUTO	UM. MEDIDA	META
Construção do abatedouro Municipal		Obra	Obra	01

J. M.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PERITIBA  
LEI N.º 1522/2004

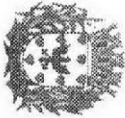
ANEXO II – Adendo XIII

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2005

FUNÇÃO		Subfunção		Programa	
CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	241	Assistência ao Idoso	0091	Amparo Assistencial ao Idoso

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
A população de idosos do Município As ações existentes são desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Assistência Social.	Desenvolvimento de ações de caráter social com o objetivo de amparo, proteção e valorização das pessoas idosas.	Garantir aos idosos, qualidade de vida, valorização, amparo assistencial e integração à comunidade.

ACÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
Convênio para subvencionar Grupo de Idosos	Convênio	Grupos	02
Ação Continuada de Atenção ao Idoso	Pessoas	Idoso	470
Transporte em Linhas Municipais	Pessoas	Idosos	120
Realização do Kerb do Idoso	Pessoas	Idosos	470
Realização de eventos assistenciais e sociais	Pessoas	Pessoas	470

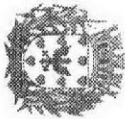


ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PERITIBA  
LEI N.º 1522/2004

ANEXO II – Adendo XXI  
METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2005

FUNÇÃO		Subfunção		Programa	
CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa
10	SAÚDE	301	Atenção Básica	0131	Atenção Básica
<b>DIAGNÓSTICO</b>		<b>DIRETRIZES</b>		<b>OBJETIVO</b>	
O atendimento com ações e serviços de saúde é efetuado na Unidade sanitária da Cidade, na qual São desenvolvidas ações e prestados serviços básicos de atendimento a população Municipal é parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMAUC. Em casos de complexidade, o paciente é encaminhado a Centros maiores como: Florianópolis, Chapaco, Passo Fundo, Concórdia, Josefa e Porto Alegre.		Desenvolver ações e serviços de saúde; reestruturação física e operacional das estruturas existentes; participação em consórcios de saúde; contratação de serviços médicos e de diagnóstico, além de serviços hospitalares.		Garantir à população o acesso às ações e serviços que integram a atenção básica à saúde das pessoas. Disponibilizar estrutura adequada que atenda o compromisso do Município no que lhe compete junto ao Sistema Único de Saúde.	

ACÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
Manter as ações e serviços básicos de saúde	Comunidade	Comunidade	VB.
Manutenção da Unidade Municipal de Saúde	Comunidade	Comunidade	VB.
Manutenção dos Veículos da Atenção Básica	Automóveis	Automóveis	05
Manutenção de Equipamentos médico-ambulatoriais	Equipamentos	Equipamentos	VB.
Celebração de Convênios com Entidades de Assist. à Saúde	Convênio	Convênio	09
Contratação de Serviços Médicos, Hospitalares, Diagnóstico, Fonoaudiológicos, Psicológicos e de Fisioterapia	Comunidade	Comunidade	VB.
Assistência Médica Hospitalar – Auxílios e Passagens	Comunidade	Comunidade	VB.
Programas de Saúde – Não especificados	Comunidade	Comunidade	VB.
Aquisição de veículos	Automóvel	Automóvel	04
Aquisição de Equipamentos médico-ambulatoriais/odontológicos	Equipamentos	Equipamentos	VB.
Apliação da Unidade Sanitária	Obra	M²	222,42
Aquisição de serviços laboratoriais	Exames	VB	VB
Curso de Capacitação	cursos	VB	11
Aquis. Equip. de Informática	Equip.	Equip.	VB
Aquisição de Mobilário e Equipamentos.	Mob/equip.	Mob/equip.	VB
Ações de Atenção à Diabéticos e Hipertensos	Comunidade	Comunidade	01
Ações de Saúde a Portadores de Problemas Respiratórios	Pacientes	Pacientes	45



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**  
**LEI N.º 1522/2004**

ANEXO II – Adendo XC

**METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2005**

FUNÇÃO		Subfunção		Programa	
CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa
26	TRANSPORTES	782	Transporte Rodoviário	0402	Estradas Vicinais

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
O Município dispõe de uma malha viária que liga todos as comunidades e todas as propriedades rurais, com interesses e ligações para o sistema viário regional, estadual e nacional, a qual demanda a realização de obras rodoviárias, decorrentes da formação da topografia do Município e da situação geográfica.	Operacionalizar a permanente necessidade de conservação, restauração e manutenção das estradas municipais, com patrolamento, encascalhamento e outros serviços necessários à manutenção das condições de trafegabilidade das rodovias vicinais do Município.	Dotar as estradas municipais de condições permanentes de utilização, especialmente para o escoamento da produção agropecuária das propriedades rurais.

AÇÕES		PRODUTO	UN. MEDIDA	META
333	Aquisição de Escavadeira	Máquina	Máquina	01
333	Aquisição de veículo	Utilitário	Utilitário	01
333	Manutenção de Máquinas e Veículos	Máq/Veículos	Máq/Veículos	VB
333	Manutenção das atividades de conservação de estradas	Estradas	Estradas	VB
333	Manutenção da Garagem de máquinas e fábrica de tubos	Garagem	Garagem	VB
333	Treinamento e Capacitação dos Servidores	Servidores	Servidores	VB
333	Pavimentação de Estradas Vicinais	Estrada	M/2	47.000
333	Aquisição de Retroescavadeira Hidráulica	Máquina	Máquina	01



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PERTIBA  
LEI N.º 1522/2004

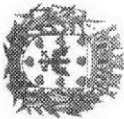
ANEXO II – Adendo LXXX

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2005

CÓDIGO	FUNÇÃO		Subfunção		Programa	
	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa	
020	AGRICULTURA	606	Extensão Rural	0353	Associativismo Rural	

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
Há a necessidade de se incentivar a formação de outras associações, especialmente setoriais, conforme atividades específicas e também para o fomento à pequenas unidades agroindustrialização e de agregação de rendas às atividades agropecuárias.	Assistir e apoiar as associações existentes e fomentar a formação e institucionalização de outras entidades associativas de agricultores.	Melhorar as condições dos agricultores, para que em conjunto possam resolver problemas específicos setoriais ou regionais.

AÇÕES		PRODUTO	UN. MEDIDA	META
Secadores Comunitários		Comunidade	Associação	03
Implantação do sistema de incentivo e assistência ao Produtor Rural		Programa	Agricultores	VB
Convênio com STR de Peritiba		Convênio	Convênio	04
Convênio com Associação de Agricultores/Cooperativa		Convênio	Convênio	10



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**  
**LEI N.º 1522/2004**

ANEXO II – Adendo LXXXI

**METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2005**

CÓDIGO	FUNÇÃO	Subfunção		Programa	
		Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa
20	AGRICULTURA	606	Extensão Rural	0354	Fundo de Terras

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
Existem no Município agricultores que não possuem sua propriedade. O Município pretende adquirir áreas para financiar os mesmos	Adquirir áreas rurais para financiar agricultores sem terra, através do programa de equivalência de produtos	Evitar o êxodo rural e propiciar melhores condições de vida e produtividade para famílias rurais carentes

375

AÇÕES		PRODUTO	UN. MEDIDA	META
	Aquisição de imóveis rurais	Imóvel	Área rural	VB
	Obras de Infra-Estrutura Rural	Propriedades	Propriedades	03